



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

situada na Rua Principal, 71 – Centro, no site eletrônico (www.itambedomatodentro.mg.gov.br), Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais no site (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

1.6. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados na Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro / MG, situada na Rua Principal, 71 – Centro, no site eletrônico (www.itambedomatodentro.mg.gov.br).

1.7. O processo Seletivo Simplificado seguirá o cronograma de execução (anexo VI), deste edital e consistirá em 03 (três) etapas:

- a) Inscrição por e-mail: encaminhamento dos documentos comprobatórios.
- b) Análise de documentos.
- c) Análise de títulos / Experiência profissional.

1.8. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante a publicação do edital nos meios de comunicação acima estipulados.

1.9. É importante destacar que todos os interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado, deverão obrigatoriamente ler na íntegra este edital e seus anexos. É de inteira responsabilidade do candidato conhecer todas as normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos antes de efetuar a inscrição.

1.10 O Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua homologação.

1.11 As contratações temporárias serão realizadas por tempo determinado, pelo prazo de 60 dias (sessenta) dias, admitindo-se prorrogações, desde que sua duração total não ultrapasse a data de 31/12/2020, mediante ato justificado e motivado e termo de aditamento de prorrogação do instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

1.12 Integram o presente Edital:

ANEXO I – Vagas, Requisitos Mínimos, Salário e Carga Horária;

ANEXO II – Descrição dos Cargos;

ANEXO III - Ficha de Inscrição;

ANEXO IV – Declaração de Veracidade;

ANEXO V – Formulário para Recurso;

ANEXO VI – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

2. DAS VAGAS

2.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à Contratação de Enfermeiros de acordo com o constante no anexo I – VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA.

2.2 - Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados, sendo que os demais constarão no CADASTRO DE RESERVA cujo aproveitamento se fará de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

3. REQUISITOS BÁSICOS

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição Federal da República.
- b) Estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;
- c) Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Comprovar a escolaridade necessária, conforme disposto no requisito do anexo I;
- g) Não se enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e parágrafo 10, do art. 37, da CF de 1988.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital, não sendo admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, realizadas por terceiros ou presencialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todo o conteúdo disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3 As inscrições serão realizadas pelo seguinte endereço eletrônico: administracao@itambedomatodentro.mg.gov.br, entre os dias 17 (dezesete) e 19 (dezenove) de agosto de 2020.

4.4 A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

4.5 Ao final do período de inscrições, será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato do Dentro / MG (www.itambedomatodentro.mg.gov.br) a lista preliminar dos candidatos inscritos.

4.6 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar ao e-mail: administracao@itambedomatodentro.mg.gov.br (constar o termo "INSCRIÇÃO" no assunto do e-mail) cópia digitalizada (em PDF) dos documentos originais (citados abaixo):

- I. Carteira de Identidade ou Carteira de Nacional de Habilitação (CNH);
- II. Comprovante do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
- III. Comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV. Comprovante de endereço atualizado (caso o candidato não possua conta de Água, Luz ou Telefone em seu nome, deverá apresentar declaração assinada contendo o endereço);
- V. Comprovante do exercício profissional (Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contratos constando CNPJ/CPF, carimbo e assinatura do emitente com firma reconhecida ou Contrato de trabalhos prestados à Município, Estado e União);
- VI. Certificado de conclusão do Curso Superior de Enfermagem;
- VII. Certificado de conclusão de curso de especialização/pós-graduação, mestrado/doutorado;
- VIII. Certificado de conclusão de cursos complementares relacionados ao cargo (limitado a 02 (dois) certificados com carga horária mínima de 8 (oito) horas;
- IX. Registro no respectivo Conselho de Classe.
- X. Ficha de inscrição assinada.

4.7 No ato da inscrição, todos os candidatos a participarem do presente Processo Seletivo Simplificado deverão encaminhar ao email: administracao@itambedomatodentro.mg.gov.br a ficha de inscrição (anexo III) devidamente preenchida, assinada e digitalizada, juntamente com cópias digitalizadas dos documentos supramencionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

4.8 A documentação apresentada para comprovação da experiência será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo de avaliação e pontuação, e mesmo após a contratação, podendo o candidato ser excluído da seleção pública ou ser revisto o ato de sua admissão, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O processo Seletivo Simplificado será realizado em 03 (três) etapas, porém a entrega de documentos (via e-mail) ocorrerá somente no ato da inscrição.

5.1.1 Primeira Etapa: Homologação das inscrições (eliminatória).

5.1.2 Segunda Etapa: Análise dos documentos (eliminatória);

5.1.3 Terceira Etapa: Análise dos Cursos de especialização e capacitação, bem como da Experiência Profissional comprovados no ato da inscrição. (Classificatória).

5.2 Registra-se que a ausência de pontuação na análise de experiência não ensejará na eliminação do candidato.

5.3 Na análise da experiência profissional serão atribuídos o máximo de 100 (cem) pontos, distribuídos de acordo com os seguintes critérios:

a) Cursos de especialização e capacitação, conforme:

Cursos	Pontuação
Curso de Mestrado / Doutorado (limitado a 01 (um) curso com certificado emitido pelo MEC).	30
Curso de Especialização / Pós-graduação na área de saúde (limitado a 01 (um) curso, com certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).	20
Cursos complementares relacionados à área de atuação (Com carga horária mínima de 8h por curso - 10 (dez) pontos por curso, limitados a 02 (dois) cursos).	20
Total	70

b) Tempo de exercício profissional na área de atuação, de acordo com a tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Experiência Comprovada	Pontuação
De 06 meses a 12 meses	05 pontos
De 12 meses e 01 dia a 24 meses	07 pontos
De 24 meses e 01 dia a 36 meses	10 pontos
De 36 meses e 01 dia a 48 meses	13 pontos
De 48 meses e 01 dia a 60 meses	16 pontos
De 60 meses e 01 dia a 84 meses	19 pontos
Acima de 84 meses	30 pontos

§1º O tempo de exercício/comprovação do exercício profissional poderá ser comprovado por Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato constando CNPJ/CPF, carimbo e assinatura do emitente com firma reconhecida ou Contratos de trabalho prestados a Município, Estado e União.

DA COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	
ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão público da área de saúde	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pela Superintendência de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Superintendência do órgão equivalente da Área de Saúde, não sendo aceitas, sobre hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item. Cópia de carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do (s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data no requerimento de inscrição, preenchida pelo servidor responsável da mesma.
Em empresa privada prestadora de serviços para SUS	Cópia de carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do (s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data no requerimento de inscrição, preenchida pelo servidor responsável da mesma.
Como prestador de serviços e Empresa Privada	Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor (em caso de órgão público) onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.
Considera-se experiência/exercício profissional toda atividade desenvolvida	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

estritamente no cargo pleiteado.

Não haverá limite para a apresentação de certidões e demais documentos comprobatórios de tempo de serviço, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitante em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas.

Sob hipótese alguma, será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados neste item, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa ou profissional autônomo não prestador de serviços para o SUS

6. RESULTADOS

6.1 O resultado preliminar e demais informações deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro / MG (www.itambedomatodentro.mg.gov.br) conforme cronograma (anexo VI).

6.2 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente na Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro e no site eletrônico (www.itambedomatodentro.mg.gov.br), Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais no site (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), conforme cronograma (anexo VI).

6.3 Em caso de igualdade na nota final do candidato para as vagas disponibilizadas neste Edital será utilizado o critério de idade mais elevada, conforme parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/2003 e maior pontuação na Análise de Títulos. Em caso de persistência da igualdade na apuração final, será utilizado por fim, sorteio público.

7. RECURSOS

7.1. A publicação do edital, inscrições, análise de experiência profissional e publicação dos resultados admitir-se-á o pedido de revisão, **conforme cronograma (anexo VI)**.

7.2 O recurso poderá ser apresentado conforme modelo do ANEXO V, e deverá ser encaminhado no endereço eletrônico administracao@itambedomatodentro.mg.gov.br (contar o termo "recurso", no assunto do e-mail).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

7.3 Será indeferido liminarmente o recurso que for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste edital.

7.4 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.5 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol selecionado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

8.2 Serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade para desempate:

- a) Idade mais elevada, conforme parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/2003;
- b) Candidato com maior pontuação na Análise de Títulos;
- c) Em caso de persistência da igualdade na apuração final, será utilizado por fim, sorteio público.

9. HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito do Município de Itambé do Mato Dentro / MG, e o Decreto será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais.

10. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os aprovados, obedecida a classificação final, por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, telefone, e-mail com confirmação de resposta.

10.2 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado, obedecida a classificação final e o número de vagas, serão convocados para contratação por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Minas Gerais, telefone, e-mail com confirmação de resposta e serão lotados na Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro / MG.

10.3 Os candidatos convocados serão contratados pelo prazo de 60 dias (sessenta) dias, admitindo-se prorrogações, desde que sua duração total não ultrapasse a data de 31/12/2020, mediante ato justificado e motivado e termo de aditamento de prorrogação do instrumento contratual.

10.4 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação constante na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, munido da documentação constante no item 10.5, para iniciar o processo de contratação, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

10.5 Por ocasião da contratação serão exigidos do candidato classificados os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- b) Cópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral.
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
- e) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se possuir, acompanhada do original;
- f) Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- g) Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias da nomeação), acompanhada do original;
- h) Cópia da certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros);
- i) Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
- j) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
- l) Declaração de bens que constituem o seu patrimônio, atualizada até a data da posse;
- m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
- n) Comprovante dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, nas condições especificadas no anexo I. (Formação e Registro no Conselho de Classe)

10.6 A rescisão do contrato administrativo ocorrerá:

- a) A pedido do contratado;
- b) Pela conveniência da administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação;
- c) Pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário daquele consignado no instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

10.7 Não comparecendo, o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, ou não apresentados os documentos solicitados no item 10.5, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

10.8 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação apenas pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 31/12/2020.

11.2 A divulgação dos resultados, dando publicidade aos atos, será feita integralmente no site da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro / MG, situada na Rua Principal, 71, Centro, no site eletrônico (www.itambedomatodentro.mg.gov.br).

11.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

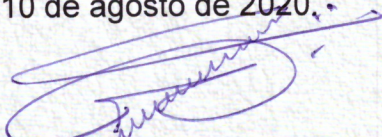
11.4 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera o direito à contratação.

11.5 O acompanhamento das publicações de editais, avisos, comunicados e convocações, bem como a atualização dos dados como endereço, telefone e e-mail relacionados ao processo seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.6 Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o contratado terá seu contrato rescindido e contratado o próximo classificado na lista do Processo Seletivo.

11.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Prefeitura de Itambé do Mato Dentro / MG.

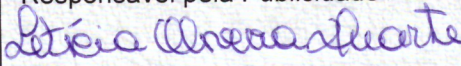
Itambé do Mato Dentro/MG, 10 de agosto de 2020.


José Elísio de Oliveira Duarte

Prefeito de Itambé do Mato Dentro/ Minas Gerais

PUBLICADA EM 10 / 08 / 2020

Responsável pela Publicidade



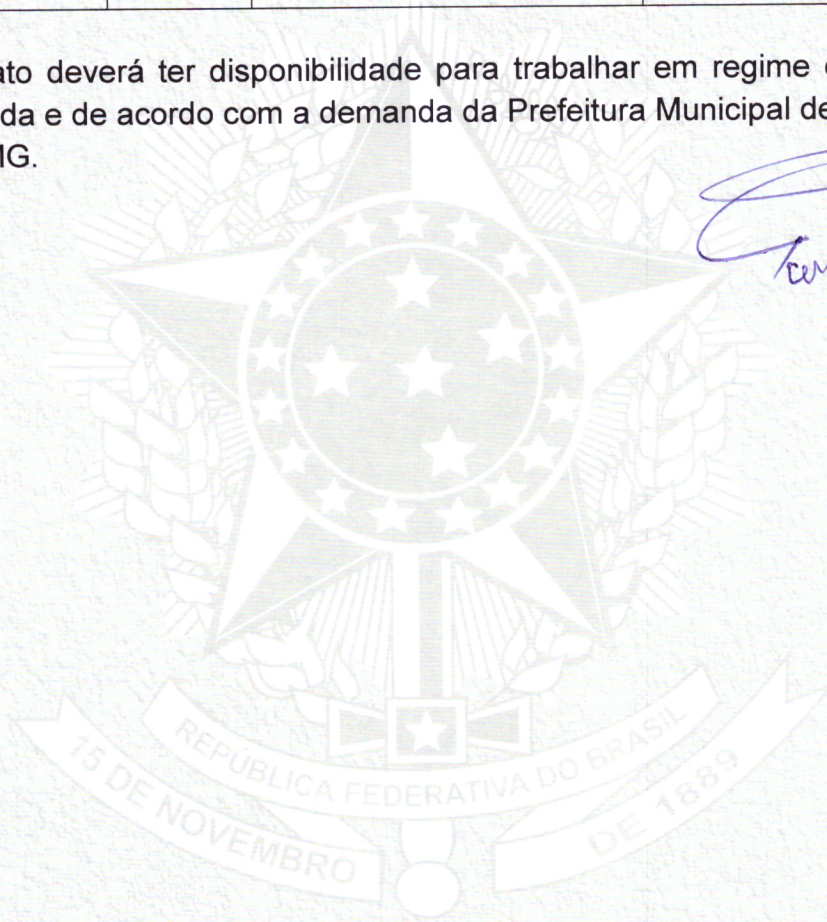


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

ANEXO I
VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA

Cargo	Vagas	Requisitos mínimos	Salário	Carga horária
Enfermeiro	02	-Nível Superior completo em Enfermagem; - Registro no respectivo conselho da classe;	R\$ 3.697,03 + Insalubridade	12x36 (diurno)

O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar em regime de carga horária estabelecida e de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro / MG.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

ANEXO II DESCRIÇÃO DO CARGO

Atribuições: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro, notadamente, na barreira sanitária instalada para o enfrentamento da pandemia provocada pelo COVID-19. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento. Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes. Prestar assistência ao paciente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem. Prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade. Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados. Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecções. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Realizar outras tarefas que sejam pertinentes ao seu cargo e posição hierárquica, e outras porventura designadas por seus superiores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO Nº 001/2020

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de Nascimento: / /		Idade:	
Estado Civil:		Sexo:	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
Possui filhos: <input type="radio"/> sim <input type="radio"/> não			
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão: / /	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Endereço:	Nº:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone (residencial):	Celular: ()		
Telefone (recado):	E-mail:		
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Atualmente possui vínculo empregatício: <input type="radio"/> sim <input type="radio"/> não			
Função:		Local:	
Possui experiência no cargo pretendido, comprovada em Comprovante do exercício profissional (Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato constando CNPJ/CPF, carimbo e assinatura do emitente com firma reconhecida ou Contratos de trabalho prestados à Município, Estado e União)?			
<input type="radio"/> Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) <input type="radio"/> Contratos de Trabalho Prestados			
Assinale com um X o seu tempo de serviço:			
<input type="radio"/> De 06 meses até 12 meses <input type="radio"/> De 12 meses e 01 dia até 24 meses <input type="radio"/> De 24 meses e 01 dia até 36 meses <input type="radio"/> De 36 meses e 01 dia até 48 meses <input type="radio"/> De 48 meses e 01 dia até 60 meses <input type="radio"/> De 60 meses e 01 dia até 84 meses <input type="radio"/> Acima de 84 meses			
TÍTULOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Assinale com um X o (s) curso (s):

- Não Possui Curso de Pós-Graduação
 Curso de Doutorado Curso de Mestrado

Possui curso Complementar relacionado à área de atuação a qual está concorrendo:

- Não possui curso complementar
 Possui 01 curso complementar relacionado à área de atuação
 Possui 02 cursos complementares relacionados à área de atuação

Possui registro no conselho da classe, devidamente quitado: Sim Não

Número do Registro: _____

O registro de classe encontra-se devidamente quitado:

- Sim Não

Declaro:

- 1 - Estar de acordo com as normas contidas no edital, aceitando-as integralmente;
- 2 - Que as informações e dados prestados nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras;
- 3 - Atender as exigências constantes na descrição do cargo;
- 4 - Estou ciente que a inexatidão de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no comunicado;
- 5 - A documentação anexada a esta ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida conforme previsto no Edital.

Declaro estar ciente com as exigências contidas no edital e que estou de acordo com as regulamentações nele contidas, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das alternativas e irregularidades de documentos, ainda que comprovados posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da minha inscrição.

Itambé do Mato Dentro, _____ de agosto de 2020.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, portador do CPF _____, declaro que estou ciente das atribuições do cargo para o qual estou me inscrevendo, e que caso venha a ser aprovado, estou apto a exercê-lo, estando sujeito, inclusive, à avaliação pelo desempenho das atribuições impostas ao cargo.

Declaro que as informações contidas em minha ficha de inscrição são verdadeiras e que qualquer alteração desses dados será imediatamente comunicada formalmente a Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro / MG, bem como será encaminhado o documento que comprove a alteração.

_____(local), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

ANEXO V FORMULÁRIO PARA RECURSO

1 – Nome Completo:

2 – CPF:

3 – Assinale com “X” a etapa do Processo Seletivo Simplificado recorrida:

() Inscrição

() Resultado Final

4- Orientações gerais de preenchimento:

a - Preencha todos os campos do formulário

b - Escreva com clareza e coesão os campos da Justificativa e Informações Adicionais

c- Date e Assine o Formulário

d- Siga as Instruções do Edital, não ultrapasse a data limite de entrega do Recurso.

e- Encaminhar o recurso no e-mail : _____

5- Objeto do Recurso:

6- Justificativa/Fundamentação:

7- Informações Adicionais:

_____ (local), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato (a): _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

ANEXO VI CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	10/08/2020	Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais no site (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), site da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro
Prazo para Impugnação do Edital	10/08 a 14/08/2020	Endereço eletrônico : administracao@itambedomatodentro.mg.gov.br
Período de Inscrições	17/08 a 19/08/2020	Endereço eletrônico : administracao@itambedomatodentro.mg.gov.br
Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos	20/08/2020	Site da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro (www.itambedomatodentro.mg.gov.br)
Prazo para Interposição de Recursos acerca das inscrições	21/08/2020	Endereço eletrônico : administracao@itambedomatodentro.mg.gov.br
Lista Oficial dos Candidatos Inscritos	24/08/2020	Site da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro (www.itambedomatodentro.mg.gov.br)
Análise dos documentos e Apuração da experiência na área conforme as informações apresentadas no formulário de inscrição	25/08/2020 a 26/08/2020	
Divulgação do resultado final	27/08/2020	Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais no site (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), site da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro (www.itambedomatodentro.mg.gov.br)
Prazo para interposição de recurso acerca do resultado final	28/08/2020 a 01/09/2020	Endereço eletrônico : administracao@itambedomatodentro.mg.gov.br
Homologação de resultado final	03/09/2020	Site da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro (www.itambedomatodentro.mg.gov.br)

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREF. MUN. DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
EM: 10/08/2020
ASS: Quarte